



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.19.01

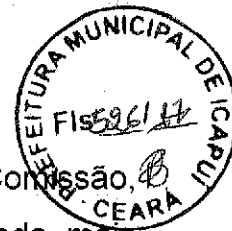
Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017, às 09 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE, constituída pela Portaria Nº 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, e o engenheiro do município o Sr. Agostinho Ferreira de Sousa Neto, CREA/CE Nº 0615051677, para, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder a abertura e julgamento das "Documentações" e "Propostas de Preços" referentes à Tomada de Preços nº 2017.06.19.01 destinada à contratação de empresa especializada para executar obra de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Estrela do Mar na localidade da Redonda, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Retiraram o edital, promoveram o Cadastramento as seguintes empresas: **P. S. Gomes Construtora - ME** – CNPJ: 21.284.689/0001-01; **F. Regisvaldo da Silva-ME** – CNPJ: 26.371.804/0001-90; **Ricardo S P Construções - ME** – CNPJ: 20.589.038/0001-59; **J Pereira Rebouças - ME** – CNPJ: 22.325.408/0001-76; **M&M Construções e Serviços Ltda. - ME** – CNPJ: 12.829.132/0001-00; **Matos & Almeida Ltda. - ME** – CNPJ: 01.816.139/0001-70. Com base na Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9854/99, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014. Às 09h:00min., conforme previsto no Edital, a Comissão Permanente de Licitação iniciou os procedimentos de recebimento dos envelopes de "Documentos de Habilitação e Proposta de Preços" dos licitantes interessados na licitação. Embora amplamente publicado, até as 09hs:15min hora determinada para recebimentos dos envelopes e documentos de credenciamentos, compareceu à sessão a licitante: **P. S. Gomes Construtora - ME**, neste ato representado por seu Procurador o Sr. Rodrigo Nogueira de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 062.148.253-67. Acudiram em tempo hábil ao presente certame, protocolando a entrega dos envelopes de documentação e proposta preços as empresas: **Matos & Almeida Ltda. - ME**, CNPJ: 01.816.139/0001-70, sediada na Rua Antônio Gomes da Silva, 342, Edmar Barreira, Jaguaribe – CE. **F. Regisvaldo da Silva - ME**, CNPJ: 26.371.804/0001-90, sediada à Av. Jardim Paraíso, s/n,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Jardim Paraiso – Icapuí - CE e a empresa **Ricardo S P Construções - ME**, CNPJ: 20.589.038/0001-59, sediada à Av. Santo Antônio, s/n, Marjorlandia, Aracati - CE. As proponentes participantes se fizeram presentes na sessão, porém sem poder de representação por descumprirem o item 2.2.5 do Edital. A proponente **F. Regisvaldo da Silva – ME** não se fez presente na sessão. Abertos os trabalhos, a Comissão procedeu à separação dos Envelopes “A” e “B”, examinando-os, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope “A” Documentos de Habilitação, que passaram a ser analisados. Após a análise dos documentos de habilitação realizada pela Comissão e engenheiro na qualificação técnica, a Comissão DECLARA HABILITADA as empresas **P. S. Gomes Construtora - ME** e **F. Regisvaldo da Silva-ME**, por ter atendido as exigências editalícias quanto aos critérios de habilitação conforme estabelecidas no item 3.0 Edital. Sendo DECLARA INABILITADA as empresas **Ricardo S P Construções – ME**, por descumprir o item 3.1.3.2 (Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA) e a **Matos & Almeida Ltda. – ME**, por deixar de apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC, expedido pelo MUNICIPIO e em plena vigência, expedido ou atualizado em até 03 (três) dias antes da data de realização do certame (Artigo 22, Paragrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93). Descumprindo o item 3.1 do Edital. Em seguida, tendo à Comissão Permanente de Licitação e o representante da empresa credenciada rubricado todos os documentos apresentados para Habilitação. Logo após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou ao licitante presente acerca do interesse da manifestação de recurso inerente a fase de habilitação, havendo a manifestação por parte do representante da empresa **P. S. Gomes Construtora – ME**, interpor recurso quanto a habilitação da empresa **F. Regisvaldo da Silva-ME**, por constar no Termo de Abertura do Livro Diário da empresa data diferente do início de sua atividade. Desta forma, ficam as licitantes notificadas para apresentação de recursos caso em que têm direito nesta fase, em consonância com o item 16.0 do Edital de Licitação. Destarte, a Comissão Permanente de Licitação resolve pela suspensão da sessão visando o decurso do prazo recursal. Quanto aos envelopes contendo às propostas de preços, foram rubricados no lacre pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Comissão e pelo licitante presente, e ficarão em poder desta Comissão, devidamente rubricados e lacrados, até a data de sua abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos da Secretaria de Administração e Finanças para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.


Edinaldo Pereira de Oliveira
Presidente da Comissão


Raimundo Mauricio Braga
1º Membro


Leidizu Braga da Costa Tertuliano
2º Membro


Rodrigo Nogueira de Carvalho
P. S. Gomes Construtora - ME


Agostinho Ferreira de Sousa Neto
Engenheiro